



Of. Nº 513/2025ADM São Francisco de Assis, em 2 de outubro de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº 113/2025

Pelo presente encaminho o Projeto de lei nº 113/2025, que trata sobre a concessão de área e dá outras providências.

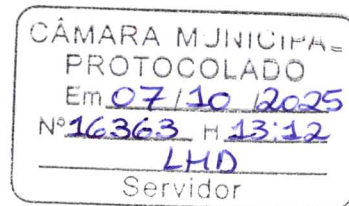
O referido projeto de lei visa efetuar a concessão de área pública, a título oneroso, e será por meio de processo licitatório, que compreenderá uma área de terras com 1,5 hectares e 5.000 m², localizada nas proximidades do trevo de acesso à nossa Cidade nas margens da rodovia RS241, dentro de área maior da matrícula nº12.103, Livro nº2, fls. 001 e 002 do ofício de Registros Públicos desta comarca.

A área pública, demonstrada no croqui anexo, vem sendo usada há vários anos, não trazendo retorno financeiro ao município, a administração pretende com a aprovação do projeto em discussão regularizar o uso da mesma.

Encaminho anexo, matrícula do imóvel e croqui com as coordenadas da área acima discriminada, solicito ainda que seja examinado o projeto com a maior brevidade possível.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





Projeto de Lei Nº113/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a concessão área e dá outras providências

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de área pública, a título oneroso, em cumprimento ao disposto no art.23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O prazo para a concessão da área será de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado por conveniência de ambas as partes por igual período por mais três vezes.

Art. 2º – A área pública, o objeto da concessão, a ser realizada por meio de projeto licitatório, será a descrita abaixo e demonstrada no croqui anexo:

Parágrafo único: As áreas de 0,5 hectares será reservada a mineração e as de 1,0 hectares para a instalação da empresa.

I - Uma área de terras com 1,5 hectares e 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), localizada nas proximidades do trevo de acesso à cidade, nas margens da rodovia RS241, dentro de área maior da matrícula nº12.103, Livro nº2, fls 001 e 002 do ofício de Registros Públicos desta comarca.

Art. 3º – As condições, o objeto e a finalidade para a concessão ora autorizada serão dispostas no respectivo procedimento licitatório a ser adotado.

Parágrafo Único – O lance inicial para esta concorrência não poderá ser inferior 30 metros de brita e 10 metros de pó de brita, mensalmente, sendo cumulativo quando não utilizado no mês previsto.

Art. 4ª- O cascalho existente dentro desta área fica de direito de uso da Prefeitura municipal e, a responsabilidade de liberação ambiental da cascalheira, é de responsabilidade da empresa ali instalada.





Art. 5º - As benfeitorias realizadas na área em comodato integrarão o imóvel público, as quais não serão indenizadas.

Parágrafo único – O não cumprimento ou não atendimento do interesse público poderá justificar a revogação da futura concessão.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

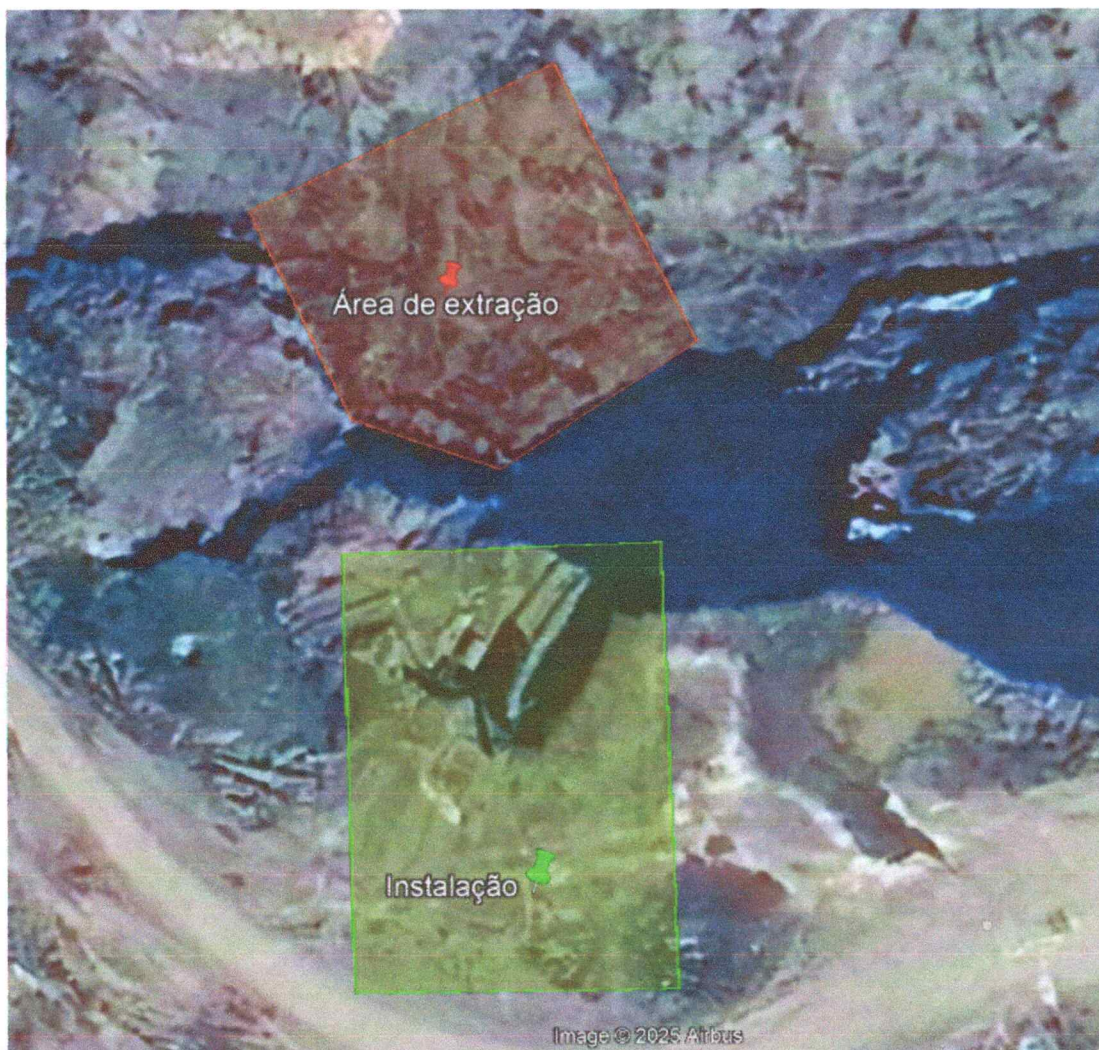
Gabinete do Prefeito Municipal, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





Cascalheira, RS-241



Coordenadas: 29°35'20.25"S, 55° 6'40.83"O.

Área de extração: 700m²

Área de instalação: 1.000m²



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 19 de SETEMBRO de 2007

Fls. 081 Matrícula 12.103

UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de **3ha** localizada na RS 377, próximo ao trevo de acesso a esta cidade, nas coordenadas, latitude $29^{\circ}36'20,5''$, longitude $53^{\circ}6'41,5''$, no lugar denominado "Cerro Pelado", situado no 1º Distrito deste Município. A referida fração de campo apresenta forma irregular, com vértices e lados descritos no sentido anti-horário, tendo seu ponto inicial de descrição no encontro de uma cerca de arame que delimita essa fração com uma área que foi explorada pela empresa Andrade e Gutierrez (britador), ao sul, perpendicularmente à uma cerca que delimita essas duas frações com a estrada estadual que liga São Francisco de Assis à cidade de São Vicente do Sul-RS. Vértice 1, com ângulo interno de $100^{\circ}13'22''$, com distância de 82,15m, limitando-se ao Leste com a estrada estadual que liga esta cidade a São Vicente do Sul; Vértice 2, com um ângulo interno de $203^{\circ}24'03''$, numa distância de 21,45m, limitando-se ao Leste com a estrada estadual que liga esta cidade a São Vicente do Sul; Vértice 3, com um ângulo interno de $64^{\circ}15'56''$, numa distância de 99,40m, limitando-se ao Norte com campos de Bento Fontoura de Oliveira. Vértice 4, com um ângulo interno de $260^{\circ}35''$, numa distância de 111,20m, limitando-se ao Leste com campos de Bento Fontoura de Oliveira. Vértice 5, com um ângulo interno de $108^{\circ}28'11''$, numa distância de 63,60m, limitando-se ao Norte com campos de Bento Fontoura de Oliveira. Vértice 6, com um ângulo interno de $108^{\circ}54'55''$, numa distância de 133,03m, limitando-se ao Oeste com campos de Bento Fontoura de Oliveira. Vértice 7, com um ângulo interno de $92^{\circ}39'57''$, numa distância de 98,35m, limitando-se ao Sul com campos de Bento Fontoura de Oliveira. Vértice 8, com um ângulo interno de $229^{\circ}41'12''$, numa distância de 73,00m, limitando-se ao Oeste com campos de Bento Fontoura de Oliveira. Vértice 9, com um ângulo interno de $91^{\circ}47'24''$, numa distância de 134,50m, limitando-se ao Sul com a fração de campos que foi explorada pela empresa Andrade e Gutierrez, fechando assim o polígono.

PROPRIETÁRIOS: BENTO FONTOURA OLIVEIRA, brasileiro, agropecuarista, RG. 4022770269, CPF. 006.868.750-87, e sua esposa, VIRGINIA ZADRA OLIVEIRA, brasileira, professora aposentada, RG. 1023048612, CPF. 213.443.880-00, residentes e domiciliados neste Município.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.887 datada de 09.02.1984.

São Francisco de Assis-RS, 19 de setembro de 2007.

Registrador, José Osmar de Freitas.
Selo digital nº 0586.02.0700005.00440-

RS 9,40
RS 0,30

R.1-12.103- Prot. 52.719- COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTES: BENTO FONTOURA OLIVEIRA, brasileiro, agropecuarista, RG. 4022770269, CPF. 006.868.750-87, e sua esposa, VIRGINIA ZADRA OLIVEIRA, brasileira, professora aposentada, RG. 1023048612, CPF. 213.443.880-00, residentes e domiciliados

neste Município.

ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ/MF nº 87.896882/0001-01.

VALOR: Da transação e da Avaliação: R\$ 20.550,00 (23.08.2007) -

IMÓVEL: Uma fração de campos com a área de 3ha, descrita e caracterizada nesta Matrícula.

FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda nº 17.133-228/07, Lº 131, fls 186/186v, lavrada no Tabelionato desta cidade aos 28.08.2007.

CONDIÇÕES: Apresente venda é feita pelo valor de R\$ 20.550,00, importância que será paga pelo comprador em 03 parcelas: sendo que a 1ª parcela no valor de R\$ 10.275,00, correspondente a 50% do valor do imóvel, que será paga em até 05 dias após a assinatura desta escritura; a 2ª parcela no valor de R\$ 5.137,50 será paga em 30 dias, após a assinatura desta escritura; e a 3ª parcela, no valor de R\$ 5.137,50 será paga após a assinatura desta escritura, em moeda corrente nacional, pelo que solvendo o preço da venda, darão plena e geral quitação, para nada mais reclamar.

Apresentou ITR, CCIR 2003/2004/2007 e Certidão Negativa do IBAMA nº 533806.

Cadastrada no INCRA sob n 9500763640960; Área Total: 280,0ha; Módulo Fiscal: 35,0ha;

Nº Módulos Fiscais: 02942ha e F.M.P. 3,0ha.

Emitida DOI pelo Tabelionato desta cidade.

São Francisco de Assis-RS, 19 de setembro de 2007.

Registrador, José Osmar de Freitas,

Selo digital nº 0586.06.0700009.00052-

R\$ 143,00

R\$ 4,00

Nada mais consta. O referido é verdade e dou-fé.

São Francisco de Assis, 09, setembro, 2024 às 13:34:32

Para fins do Decreto nº 95.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 05 (cinco) anos.

Total: R\$ 47,40

Expediente Matrícula nº 111 - 2ª edição - R\$ 15,30 (15% do 240000,00) - R\$ 4,00

Recibo de entrega do imóvel - R\$ 12,10 (15% do 240000,00) - R\$ 4,00

Processamento eletrônico e de dados - R\$ 5,60 (5% do 100000,00) - R\$ 2,00

Graciele dos Santos de Lima - Escrevente Autorizada

CNPJ: 80.865.585/0001-03
Osmar de Freitas - Osmar
São Francisco de Assis-RS



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

098335 53 2024 00011401 87